



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**INSTITUI A PLACA DE HOMENAGEM,
AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO
AO SERVIDOR PÚBLICO DO LEGISLATIVO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Cedro - CE a Placa de Homenagem, Agradecimento e Reconhecimento ao Servidor Público do Legislativo, ativo ou inativo, efetivo ou comissionado da Cidade de Cedro que tenha se destacado no exercício de suas atividades.

§1º A Placa será acompanhada do Diploma onde constará um texto relacionado com o evento e que levará a assinatura do Presidente da Câmara, do homenageado e do proponente.

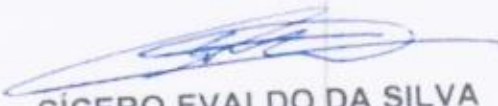
§2º Cada bancada política poderá propor a indicação de um homenageado por ano.

§3º A indicação do Servidor será feita através de requerimento e votada em plenário.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada anualmente em sessão solene da Câmara Municipal de Cedro – CE, cuja a data será no dia 20 de outubro, por ocasião do dia do legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**


CÍCERO EVALDO DA SILVA
Vereador Barel do Povo – PDT


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
23/10/2023.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho dos servidores do Legislativo, pois ele é a mola mestra da engrenagem para o desenvolvimento e consolidação de nosso Município. Esse cidadão que escolheu servir ao Povo cuja recompensa é a satisfação do dever cumprido, sua motivação é a de estar sendo útil.

Por isso desejo o reconhecimento e a gratidão dos benefícios do produto de um trabalho quando é feito de muito esmero, pois não há um só lugar em que um funcionário público não esteja prestando serviço à população.

São essas razões que nos levam a propor a presente iniciativa e conto com apoio dos nobres pares na aprovação da matéria.